



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE  
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A VINÍCIUS  
BENTES LAURIDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Borges Leal, 351, entre Avenida Dom Frederico Costa e Rua Rosa Passos, Bairro Prainha, Zona Norte (à 43,81 metros da Avenida Dom Frederico Costa). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Borges Leal, medindo 06,50 metros; a Leste, com Erinaldo Silva Ferreira, medindo 24,03 metros; ao Sul, com Maria Irene do Carmo de Jesus e Ana Beatriz Pantoja Neves, medindo 07,37 metros; e a Oeste, com Edite dos Santos Rego e Elita Carvalho dos Santos, medindo 23,90 metros, com uma área total de 166,02m<sup>2</sup>”*, em favor de VINÍCIUS BENTES LAURIDO, Processo Administrativo nº 0124/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a VINÍCIUS BENTES LAURIDO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por VINÍCIUS BENTES LAURIDO, CPF nº 810.307.382-20, mediante Processo Administrativo nº 0124/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Avenida Borges Leal, 351, entre Avenida Dom Frederico Costa e Rua Rosa Passos, Bairro Prainha, Zona Norte (a 43,81 metros da Avenida Dom Frederico Costa). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Borges Leal, medindo 06,50 metros; a Leste, com Erinaldo Silva Ferreira, medindo 24,03 metros; ao Sul, com Maria Irene do Carmo de Jesus e Ana Beatriz Pantoja Neves, medindo 07,37 metros; e a Oeste, com Edite dos Santos Rego e Elita Carvalho dos Santos, medindo 23,90 metros, com uma área total de 166,02m<sup>2</sup>”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a VINÍCIUS BENTES LAURIDO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 02 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

